ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE CALÇAMENTO

1 – DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de reforma conserto de calçamento, onde a mesma efetue a batida do calçamento com o batedor (sapo) e auxiliar na limpeza do local, junto com uma retroescavadeira cedida pela Secretaria de Obras, se necessário, no perímetro urbano do município de Faxinal do Soturno - RS.
Os serviços deste termo de Referência serão prestados conforme identificado na tabela abaixo, salientando que se trata somente da contratação da mão de obra, sendo disponibilizado pelo município todo o material necessário.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	R$ Unit	R$ Total
1	Reforma de Calçamento	2.000	M²	22,38	44.760,00

Na pesquisa de preços foi aplicada a metodologia de pesquisa de preços pagos por outros órgãos, motivo pelo qual aplica-se a margem de 10% a maior para aceitação da proposta.

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os Serviços serão executados conforme necessidade por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3 – JUSTIFICATIVA:

A Reforma de Calçamento no Perímetro Urbano do município de Faxinal do Soturno deve-se aos danos ocasionados pelos reparos nas redes de esgoto.

4 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

4.1 - Os serviços devem ser executados por empresa Especializada em Serviços de Reforma de Calçamentos.

5 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Fiscal do Contrato será a sra. Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa do Município, cujo e-mail é: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2023.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Salientamos a importância da Execução destes Reparos para a melhor trafegabilidade de veículos e pedestres em nosso Município.

8 – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato vigerá a partir da data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2023.

9 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, vinculadas às medições realizadas e laudos expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado para a reforma do Calçamento de Vias Urbana do Município é de **R$ 44.760,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).**
Na pesquisa de preços foi aplicada a metodologia de pesquisa de preços pagos por outros órgãos, motivo pelo qual aplica-se a margem de 10% para aceitação da proposta.

Faxinal do Soturno, 09 de maio de 2023.

Secretário de Obras e Serviços Públicos